



INSTRUÇÕES
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA



Ministério da
Administração Interna

A candidatura terá de ser apresentada em **formulário próprio** disponibilizado pela Estrutura de Apoio à gestão do FER, sendo este integrado por duas componentes distintas:

COMPONENTE A (suporte papel)

Corresponde ao Termo de responsabilidade da informação apresentada, tem de ser apresentado em suporte papel devidamente preenchido, e deverá dar entrada na Gestão do FER até às 18.00 horas do último dia para apresentação de candidaturas, conforme anúncio publicado.

O Termo de responsabilidade deve ser, ainda, acompanhado de cópia do cartão de pessoa colectiva, dos estatutos da organização e declaração comprovativa de situação do IVA.

COMPONENTE B (suporte digital)

Corresponde ao pedido de financiamento propriamente dito e é constituída por 3 partes que deverão ser submetidas electronicamente para o endereço fundos.comunitarios@sg.mai.gov.pt, dentro do mesmo prazo.

B.1- Caracterização da entidade

Informação detalhada sobre a caracterização da entidade candidata, natureza Jurídica da entidade candidata, a pessoa responsável da instituição pelo projecto, etc...

B.2- Caracterização do projecto

Caracterização do projecto. Nesta componente pretende-se obter uma descrição sumária dos objectivos e actividades do projecto, bem como o seu enquadramento no programa, designadamente tendo em conta a pertinência, oportunidade e coerência dos mesmos face ao programa. Deve ser incluído ainda o cronograma da realização física e financeira do projecto, resultados esperados, articulação com outros projectos, etc.

B.3- Descrição detalhada do projecto

Detalhes do projecto. Pretende-se obter a descrição detalhada dos elementos técnicos do projecto, do seu financiamento, do orçamento do mesmo (com a respectiva explicitação dos cálculos), apresentado nos termos do mapa de estrutura de custos a ele anexo, da lista dos procedimentos concursais de adjudicação, bem como a listagem dos indicadores de realização física e de resultado do projecto.

Elementos técnicos

Financiamento: devem ser identificadas as fontes de financiamento e os respectivos montantes de comparticipação.

Orçamento: devem ser identificados:

- **Custos directos:** custos específicos do projecto directamente ligados à sua realização e susceptíveis de serem objecto de imputação directa.
- **Custos indirectos:** são considerados elegíveis a financiamento comunitário custos indirectos do projecto numa percentagem fixa até ao máximo de 20% do montante total de custos directos elegíveis.

(Sobre esta matéria deverá consultar o anexo II – Regras em matéria de elegibilidade de despesas da Decisão da CE-2007/ 6396 de 19 de Dezembro ou manual de procedimentos)

Notas:

- O formulário deve utilizar a língua portuguesa;
- Todos os campos são de preenchimento obrigatório;
- Poderão ser acrescentadas páginas para completar o conteúdo de qualquer dos campos sempre que se justifique.
- Utilizar o tipo de letra "Arial" tamanho 8.